



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0252/2023

Em, 20 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 197.999,76 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060		Secretaria Municipal de Educação e Desporto		
12	361 2007 2014	Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 70%		
0000105	3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	113.364,18	
			Total da Ação	113.364,18
12	365 0271 2021	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
0000165	3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	5.768,44	
0000166	3190.11 96	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.867,14	
			Total da Ação	84.635,58
			Total da Unidade Orçamentária	197.999,76
			Total de Suplementações	197.999,76

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 197.999,76 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional